



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Segunda-feira • 20 de Fevereiro de 2023 • Ano VII • Nº 3655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJKYRUMYNJU4MZEYM0NFOD

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 02080001

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500,00 ///QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

2086 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

339092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 02080002	500,00
	Soma da Unidade:	<u>500,00</u>
	Total:	<u>500,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

2087 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 02080002	500,00
	Soma da Unidade:	<u>500,00</u>
	Total:	<u>500,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 8 de Fevereiro de 2023


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02080002

Fevereiro / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 318,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2062 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA		
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00
Total da Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total da Ação:	5.000,00	5.000,00
Total da Unidade:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 8 de Fevereiro de 2023

Cristiano C. de Azevedo

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO 17020001

Fevereiro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 191.400,00 ///CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 324,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

449051-1500.1002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170001	10.400,00
449051-1601.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170002	50.000,00
449051-1601.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170003	50.000,00
449051-1601.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170004	50.000,00
449051-1601.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170005	31.000,00
Soma da Unidade:		<u>191.400,00</u>
Total:		<u>191.400,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE

449051-1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170001	10.400,00
449051-1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170002	50.000,00
Soma da Unidade:		<u>60.400,00</u>

30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

1021 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170005	31.000,00
Soma da Unidade:		<u>31.000,00</u>

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1015 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES BÁSICA DE

449051-1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02170003	50.000,00
449052-1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02170004	50.000,00
Soma da Unidade:		<u>100.000,00</u>
Total:		<u>191.400,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 17 de Fevereiro de 2023


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO